

PROGRAMA DE EVENTO

| FIM DE TARDE - A JUSTIÇA DE DENTRO PARA FORA PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO DA ESCOLA JUDICIAL – 1º ENCONTRO CAMINHOS PARA A QUALIDADE DE VIDA – O QUE FAZ VOCÊ FELIZ? | |
|---|--|
| DOCENTE/CURRÍCULO RESUMIDO | Caroline Tozzi Reppold Professora associada da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre. Possui graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado em Psicologia pela UFRGS e pós-doutorado em Avaliação Psicológica pela Universidade São Francisco. Na UFCSPA, é docente na graduação e pós-graduação, coordenadora do Laboratório de Pesquisa em Avaliação Psicológica e orientadora de mestrado e doutorado no PPG Ciências da Saúde, no PPG Ciências de Reabilitação e no PPG Psicologia e Saúde, no qual é vice-coordenadora. Membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica desde 2007. Foi membro da Comissão Consultiva de Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (SATEPSI) entre 2010 e 2013. Menção honrosa no Prêmio Tese CAPES/2006. Líder do grupo de pesquisa intitulado Psicologia e Processos de Saúde e Consultora ad hoc do CNPq e de fundações estaduais de amparo à pesquisa. |
| DATA DE REALIZAÇÃO | 16/03/2017 |
| EMENTA | O conceito de felicidade tem sido alvo de investigação de diversos campos das ciências sociais e humanas nas últimas décadas. Os indicadores utilizados nos estudos variam de acordo com as perspectivas teóricas e as concepções éticas envolvidas nesses campos. O propósito dessa palestra é apresentar e discutir, à luz da Psicologia Positiva, pesquisas transculturais que avaliaram quais os preditores da felicidade em diferentes sociedades e como esses resultados podem aumentar nossa qualidade de vida. |
| HORÁRIO | 18h às 19h30min |
| CARGA-HORÁRIA | 1,5h/a |
| PÚBLICO-ALVO | A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função; |
| FORMATO: | Fim de Tarde |
| MODALIDADE | Presencial |
| Nº VAGAS | 42 |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | Sala 02 da Escola Judicial |
| EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE | Eixo Gestão |
| PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015) | EIXO GESTÃO Subeixo Sociopsicológico (a) Exercer a magistratura com respeito ao equilíbrio entre as dimensões emocional e racional de sua subjetividade frente ao conflito social laboral. EIXO GESTÃO Subeixo Político Institucional (a) Atuar no espaço judiciário com responsabilidade social e sustentabilidade ambiental. EIXO GESTÃO Subeixo Sociointerativo (a) Relacionar-se respeitosamente com os demais sujeitos intervenientes na |

| | |
|---|--|
| | <p>jurisdição, como partes, outros Juízes, Advogados, Procuradores e Servidores.</p> <p>EIXO GESTÃO Subeixo Administrativo-Funcional (a) Gerir com eficiência as pessoas nas Varas e Tribunais do Trabalho.</p> |
| <p>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)</p> | <p>Direito</p> |
| <p>INSCRIÇÕES</p> | <p>Até as 12h do dia 14/03 (3ª-feira) * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo <i>link</i> http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições</p> |
| <p>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</p> | <p>* Avaliação de Reação * Avaliação de Aprendizagem: Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia, a seguir descritos (*) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 27/03/2017.</p> |
| <p>CERTIFICAÇÃO</p> | <p>A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial</p> |

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.

b) Questões Discursivas: São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.

c) Síntese Multimídia: Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

d) Excerto de Decisão Comentado: Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL



Conhecimento qualificando a prestação jurisdicional

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)